



Minuta da Ata n.º 24/2024

Data da reunião ordinária: 22 de novembro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

*Justificação de Faltas:

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 08 de novembro de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Foram colocadas duas questões pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativas ao estado da intervenção do Pelourinho e a situação em que se encontra a estrada na entrada do Gavião de Ródão.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2024, CM, I, TS, 1130/21-11-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 224

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 268/13-11-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 268**, de 13/11/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do art.º 35 e na alínea u) do n.º1 do art.º 33, ambos da lei 75/2013 de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou registar a intenção de apoiar a realização do filme “Portas de



Andrea”, do realizador António-Pedro, em parceria com a sociedade “O Som e a Fúria”, através da atribuição de um subsídio que poderá variar entre 10.000€ e 20.000€, desde que o projeto obtenha os apoios financeiros a que se candidatou e a sua realização se venha a concretizar. Confirmando-se a situação referida, a execução do apoio será concretizada durante o ano 2025.

4.2 Registo nº. 2024, C M, I, D, 269/14-11-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 269**, de 14/11/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere a alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, pelos motivos ali invocados, designou a trabalhadora Ana Isabel Candeira Carmona como representante do município a licitar, dia 17 de novembro de 2024, no leilão n.º3923, o lote de peças n.º120924, correspondente a um conjunto de fotografias de Vila Velha de Ródão, em concreto do monumento natural Portas de Ródão.

5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 1118/2024

Proposta: Aprovar a 18ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 92.000,00€ (noventa e dois mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros) e os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 18ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

6. Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2025

Proposta de deliberação n.º 1114/2024

Proposta: Aprovar a proposta de documentos previsionais para 2025 e solicitar à Assembleia Municipal a sua aprovação



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Em cumprimento do disposto legalmente foi elaborada a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2025, que se anexam à presente proposta de deliberação constituída por:

- Relatório do Orçamento;
- Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Mapa de Entidades Participadas;
- Notas Explicativas /Reposições não abatidas nos pagamentos);
- Orçamento e Plano de Atividades do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão.

Assim propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de Documentos Previsionais para o ano 2025, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação: Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra, com declaração de voto ditada para ata, aprovar a proposta de Documentos Previsionais para o ano 2025, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro e submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2025, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

7. Mapa de Pessoal para o ano 2025

Proposta de deliberação n.º 1113/2024

Proposta: Aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025.

Fundamentação: Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). De igual modo foi presente, de acordo com o art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o art.º 3.º do DL n.º



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

209/2009, de 3 de setembro, a Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025.

Assim propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025.

Deliberação: Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções no Município (Chefes de Divisão), bem como a estrutura de Alteração do Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2025 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos dos art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro e ainda do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alíneas ccc) do ponto 1 do art.º 33.º e alínea o) do ponto 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

8. Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas e de Lazer entre o Município e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento

Proposta de deliberação n.º 1117/2024

Proposta: Deliberar relativamente ao Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas e de Lazer entre o Município e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação nº 1061/2024, alusiva à apresentação do Contrato Programa, propõe-se a apreciação, discussão e eventual aprovação por parte da Câmara Municipal e encaminhamento para Assembleia Municipal, com o mesmo fim.

Deliberação: Analisado o documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do nº 2, do art.º 23.º e do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º, todas do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais,



Desportivas, Recreativas, Económicas, e remeter o referido documento para a Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo, nos termos do art.º 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força dos números 3 do artigo 56.º e do artigo 59.º, ambos deste diploma legal. Esta deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto.

9. Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 1093/2024

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído requerido por Natália Ramos, Unipessoal, Lda.

Fundamentação: Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovar, nos termos apresentados, o pedido requerido por Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte nº. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de um Torneio de Setas, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC- Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários:

- 1) Dia 30/11/2024 das 02:00 às 04:00 horas;
- 2) Dia 01/12/2024, das 02:00 às 04:00horas.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido, nos termos da proposta apresentada.

10. Licenciamento de passeio turístico de veículos todo-o-terreno “Rotta da Beira Baixa”

Proposta de deliberação n.º 1101/2024

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licenciamento para a realização de um passeio turístico de veículos todo o terreno “Rotta da Beira Baixa”

Fundamentação: Foi presente um pedido em nome da empresa ROTTAS E ATTALHOS LDA., contribuinte nº 516408836, com sede na Rua das Vivendas, nº.8-B, em Vila Nova de São Pedro, em que solicita a emissão de licença para realização de um passeio turístico de veículos todo o terreno denominado “Rotta da Beira Baixa” no próximo dia 14 de dezembro, com início em Oleiros e tendo o seu término em Vila Velha de Ródão, conforme percurso apresentado.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Tendo em conta os Pareceres favoráveis emitidos pelas diversas entidades (GNR, ICNF, Infraestruturas de Portugal, Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Municípios de Oleiros e Proença-a-Nova) e o respetivo Parecer Técnico e em conformidade com o mesmo, propõe-se que seja deliberado deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, incluindo caminhos e trilhos e após o termino do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer.

Deliberação: Vistos os Pareceres emitidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deferir o pedido apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer técnico devendo, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

11. Oferta de Bilhetes de Cinema

Proposta de deliberação n.º 1110/2024

Proposta: Deliberar sobre a oferta de bilhetes de Cinema

Fundamentação: Considerando que no fim de semana de 6 a 8 de dezembro, irá ter lugar mais uma edição do tradicional Mercadinho de Natal, o qual se destinada à exposição e venda de produtos artesanais, regionais, alimentares e não alimentares, relacionados com a temática natalícia, pretendendo-se através deste:

- Promover e dinamizar o comércio local;
- Contribuir para o desenvolvimento das artes, ofícios e microempresas artesanais do concelho;
- Revitalizar e consolidar o seu tecido produtivo.

E que inserido na programação cultural do evento supramencionado se encontra prevista a realização de ateliês sobre gastronomia e artesanato típicos da quadra natalícia bem como exposições temáticas, é intenção do executivo proceder à oferta simbólica de bilhetes de cinema a todos os participantes dos ateliês e demais expositores que irão participar no Mercadinho de Natal.

Nestes termos propõe-se a oferta de 50 bilhetes de cinema no montante estimado de 150€, tendo-se considerado para o apuramento deste montante o preço do bilhete de adulto previsto na alínea b) n.º 2.3., artigo 12.º, Capítulo XII, do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Velha de Ródão.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 12.º das Normas de Execução Orçamental, proceder à oferta de bilhetes de cinema, a todos os participantes dos ateliês e demais expositores que irão participar no Mercadinho de Natal, nos termos propostos.

12. Atualização do Anexo I do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – ano económico de 2025

Proposta de deliberação n.º 1102/2024

Proposta: Deliberar sobre a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2025, perfazendo o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros)

Fundamentação: No seguimento da concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na redação atual, foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão pela Assembleia Municipal em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022.

No âmbito do número 2 da cláusula décima quinta, a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2025, perfaz o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros).

Desta forma, solicita-se a apreciação do Anexo I para 2025 do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para deliberação.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 da cláusula décima quinta do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2025, perfazendo o valor total de 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos euros) e submeter à Assembleia Municipal para a sua aprovação nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

13. Hasta pública para a alienação de 4 lotes de terreno no “Loteamento do Lagar Novo” em Sarnadas de Ródão



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 1108/2024

Proposta: Aprovar a proposta de edital, com vista à alienação de quatro lotes vagos no “Loteamento do Lagar Novo”, nas Sarnadas de Ródão, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento

Fundamentação: Considerando que o Município aprovou, em reunião de Câmara de 19/07/2024, o Processo de Loteamento n.º4/2024, designado como “Loteamento do Lagar Novo”, sito na Rua do Lagar Novo, em Sarnadas de Rodão, freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão.

Considerando que o processo de loteamento deu origem a 4 lotes, que originaram a inscrição na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, para o Lote 1 sob o artigo provisório n.º 1621, para o Lote 2 o artigo provisório n.º 1622, para o Lote 3 sob o artigo provisório n.º 1623 e o Lote 4 inscrito sob o artigo provisório n.º 1624.

Considerando que os referidos lotes são bens integrantes do domínio privativo do Município, propõe-se a sua alienação, designados como o n.ºs 1, 2, 3 e 4 do Loteamento do Lagar Novo com as seguintes áreas: 1341,00m² - Lote 1, com 1162,00m² - Lote 2, com 989,00m² - Lote 3 e 734,00m² - Lote 4, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão e destinados à construção habitacional.

Para a escolha dos interessados vai realizar-se uma hasta pública nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito.

Propõe-se à câmara municipal a alienação de quatro lotes de terreno no loteamento do Lagar Novo, destinados a habitação, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por:

Efetivos - Presidente: Andreia Filipa Reis André, técnica superior (jurista) do Município de Vila Velha de Ródão;

1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: João Luís Dias da Silva, assistente técnico da SAG;

Suplentes -1º Suplente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, técnica superior (jurista) do Município de Vila Velha de Ródão;

2º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proceder à venda dos referidos lotes



de terreno vagos no “Loteamento do Lagar Novo”, em Sarnadas de Ródão, destinados à construção habitacional, através de hasta pública e designar a comissão de acompanhamento nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião.

14. Proposta de Abertura de Concurso Público com vista à celebração serviços de Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações

Proposta de deliberação n.º 1107/2024

Proposta: Propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

- 1- Proceder à abertura de procedimento aquisitivo com vista a celebração de contrato de concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, nos termos do art.º 407.º e seguintes do CCP”;
- 2- Adotar o procedimento de Concurso Publico, por se afigurar adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes a atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência;
- 3- Aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso para a realização do procedimento, documentos apresentados e que fazem parte da presente deliberação;
- 4- Submeter à aprovação/autorização da Assembleia Municipal a realização de um contrato de concessão de serviços públicos, nos termos e com as características constantes do Caderno de encargos e Programa de Concurso agora apresentados;
- 5- Nomear um júri para acompanhar o procedimento, que será constituído por Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, como Presidente, Fernanda Maria Ferreira da Siva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica superior, vogal, sendo suplentes Luís Jorge Pires Marques, Técnico superior e Paulo Alexandre Gonçalves Martins Técnico Superior, todos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal
- 6- designar como gestor do contrato José Manuel Lopes Pires, Técnico superior da Câmara Municipal

Fundamentação: Considerando que

O Município de Vila Velha de Ródão construiu e é titular de um conjunto de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

De acordo com o disposto na alínea h) do art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio são 'infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas., ou "infraestruturas aptas", a infraestrutura física que constitui um elemento de uma rede que se destina a alojar outros elementos de rede, sem se tornar, ele próprio, um elemento ativo da rede, tais como tubagens, postes, mastros, condutas, caixas, câmaras de visita, armários, edifícios ou entradas de edifícios, instalações de antenas, torres, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas que sejam passíveis de ser utilizadas para o alojamento ou manutenção de cabos de comunicações eletrónicas, equipamentos ou quaisquer recursos de redes de comunicações, bem como dispositivos de derivação, juntas ou outros equipamentos necessários à transmissão de comunicações eletrónicas naquelas redes;'

O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, assegura as empresas que oferecem redes ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (empresas de comunicações eletrónicas) o direito de utilização do domínio público, em condições de igualdade, para a implantação, a passagem ou o atravessamento, necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos.

Este direito de passagem e a faculdade de aceder e utilizar bens do domínio público para construção, instalação, alteração e reparação de infraestrutura apta ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas ou para reparação de cabos, sistemas, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou elementos de redes de comunicações eletrónicas é atribuído através de licença, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambos do Decreto Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e do regime legal aplicável aos bens do domínio público.

Refere o n.º 4 do artigo 13.º do supra aludido diploma que, pela utilização de infraestruturas aptas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a remuneração a que se refere o artigo 19.º do mesmo diploma.

Os bens do domínio público caracterizando-se por estarem fora do comércio jurídico privado - ou seja, por serem insuscetíveis de redução a apropriação particular, inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e não oneráveis pelos modos do direito privado, enquanto coisas públicas (artigos 18.º e 20.º do Dec.- Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, na sua versão mais atualizada), podem vir a ser objeto de usos privativos, sendo necessário para o efeito que, o Município, no caso em apreço, o consinta, com base num título Jurídico individual.

Nos termos do artigo 30.º do supracitado diploma legal, o Município pode, através de ato ou contrato administrativos transferir para particulares/privados, durante um período determinado



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

de tempo e mediante o pagamento de taxas. poderes de gestão e de exploração de bens do domínio publico, designadamente os de autorização de uso comum e de concessão de exploração. Na 'concessão de exploração' opera-se a transferência para o concessionário dos poderes públicos de gestão e administração do bem dominial (nunca da sua titularidade), ocupando este a posição anteriormente exercida pela administração. O concessionário de exploração do domínio publico é um gestor do bem ou parcela do domínio publico, por via de uma delegação de funções publicas.

E atendendo a que:

- a) as infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações estão integradas no domínio publico municipal;
- b) o levantamento destas infraestruturas é obrigatório por Lei (DL n.º 123/2009 de 21 de maio), e obriga as entidades proprietárias ou gestoras a realizarem o seu cadastro bem como a publica-lo no SIIA-Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas da ANACOM;
- c) importa realizar o cadastro das infraestruturas de telecomunicações existentes no Município e respetiva ocupação pelos operadores;
- d) o Município não dispõe dos recursos necessários e especializados para realização do levantamento e gestão de rede de infraestruturas aptas ao alojamento das redes de comunicação;
- e) é do interesse do Município assegurar a gestão das suas infraestruturas municipais de telecomunicações e captar a respetiva receita;
- f) a figura da concessão de exploração de bem de domínio publico devera revestir a forma de contrato administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Dec. -Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, conjugado com o artigo 1.º, 278.º e 280.º, todos do Código os Contratos Públicos (CCP);
- g) nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o disposto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.0 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Camara Municipal administrar o domínio publico municipal, e considerando ainda que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.0 do mesmo diploma legal compete a Assembleia Municipal autorizar a Camara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;
- h) O Município não possui um cadastro das redes existentes no domínio público ou privativo do Município, pelo que não esta a ser feito o acompanhamento devido e que a Camara não esta a receber uma verba que seria sua por direito. Assim, é necessário fazer o levantamento desta rede



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

e depois tratar de cobrar junto dos operadores e das entidades que utilizam estas infraestruturas, conforme previsto na Lei, sendo, neste caso, uma fonte de receita que não se pode desperdiçar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, o seguinte:

- 1- Proceder à abertura de procedimento aquisitivo com vista a celebração de contrato de concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, nos termos do art.º 407.º e seguintes do CCP";
- 2- Adotar o procedimento de Concurso Público, por se afigurar adequado à garantia da observância dos princípios gerais inerentes a atividade da Administração, designadamente, os princípios da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência;
- 3- Aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso para a realização do procedimento, documentos apresentados e que fazem parte da presente deliberação;
- 4- Submeter à aprovação/autorização da Assembleia Municipal a realização de um contrato de concessão de serviços públicos, nos termos e com as características constantes do Caderno de encargos e Programa de Concurso agora apresentados;
- 5- Nomear um júri para acompanhar o procedimento, que será constituído por Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, como Presidente, Fernanda Maria Ferreira da Siva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica superior, vogal, sendo suplentes Luís Jorge Pires Marques, Técnico superior e Paulo Alexandre Gonçalves Martins Técnico Superior, todos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal
- 6- designar como gestor do contrato José Manuel Lopes Pires, Técnico superior da Câmara Municipal, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 30.º do Dec. -Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, conjugado com o artigo 1.º, 278.º e 280.º, todos do Código os Contratos Públicos (CCP); art.º 407.º e seguintes do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, da alínea h) do art.º 3.º do Dec.-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado como disposto nas alíneas qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.

15. Carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar – Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR)

Proposta de deliberação n.º 1088/2024

Proposta: Deliberar sobre a emissão de uma carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar – Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR)



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: O Instituto Politécnico de Tomar endereçou a este Município um pedido para a emissão de uma carta de apoio ao Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR).

O Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre integra o Mestrado Europeu Conjunto Erasmus Mundus Quaternário e Pré-História, numa parceria entre a Università degli Studi di Ferrara (Itália), Museu Nacional de História Natural de Paris (França), Universitat Rovira i Virgili (Espanha), Instituto Politécnico de Tomar (Portugal) e a Universidade das Filipinas Diliman.

Há vários anos que o Município mantém uma relação de proximidade com este Instituto Politécnico, através de diversas iniciativas que desenvolvem em conjunto, como o apoio a visitas a sítios arqueológicos do concelho e a receção de alunos em estágios profissionais e curriculares. Vila Velha de Ródão possui um dos maiores e mais importantes complexos de arte rupestre da Europa, o Complexo de Arte Rupestre do Tejo, do qual restam ainda alguns exemplares da presença destas culturas ancestrais no concelho, razão pela qual consideramos existir interesse na constituição da parceria solicitada pelo Instituto Politécnico de Tomar ao nível do Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR), que poderá vir a traduzir-se no aprofundamento do estudo do complexo rupestre referido.

A assunção deste compromisso consubstancia-se no apoio a iniciativas a desenvolver no âmbito do mestrado anteriormente referido, como por exemplo através do acolhimento de estágios curriculares, da oferta de bolsas de estudo de acordo com critérios a definir/criar oportunamente pelo Município, bem como através do apoio ao nível da comunicação/divulgação do mestrado.

Assim e pelos considerandos acima expostos propõe-se a emissão da carta de apoio nos termos da minuta que se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de uma carta de apoio ao programa do Instituto Politécnico de Tomar – Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR), nos termos propostos.

16. Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa Abem

16.1 Proposta de deliberação n.º 1091/2024

Proposta: Deliberar o indeferimento do pedido de adesão ao Programa Abem, por não estarem cumpridos todos os requisitos, conforme o Protocolo entre a Dignitude e o Município.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando as informações técnicas n.º 959/2024 e n.º 1030/2024, do Serviço de Ação Social, referentes ao pedido de adesão ao Programa Abem para apoio à compra de medicamentos, efetuado por Maria Helena Geraldo André de Deus, residente na Rua do Barreiro, n.º 48, em Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento do mesmo, por não estarem cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Protocolo entre a Dignidade e o Município, nomeadamente o rendimento per capita não pode ser superior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (305,56€). O rendimento per capita desta requerente é de 313,22€, logo superior ao estipulado.

Foi a requerente notificada pelo nosso ofício n.º 2993, de 21/10/2024, para se pronunciar nos termos dos art. ºs 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido.

Deliberação: Vistas as informações técnicas e não se tendo pronunciado o interessado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado para adesão ao Programa Abem, nos termos do artigo 3.º do anexo ao Protocolo celebrado entre a Dignidade e o Município de Vila Velha de Ródão.

16.2 Proposta de deliberação n.º 1122/2024

Proposta: Deliberar sobre apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem – Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Dignidade

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1047/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido apoio à compra de medicamentos, através do cartão Abem, em nome de Daniela Cristina da Silva Parreira Santos, residente em Vila Velha de Ródão, verifica-se que a munícipe se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo referente ao programa Abem, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a apoiar na compra de medicamentos.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que esta beneficiária se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.



17. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

17.1 Proposta de deliberação n.º 1106/2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a proposta de deliberação da ordem do dia.

17.2 Proposta de deliberação n.º 1119/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1024/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Patrícia Gonçalves São Pedro e Ricardo Miguel Martins Salgueiro, residentes na Avenida da Serra, n.º 36, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

17.3 Proposta de deliberação n.º 1120/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1042/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Cristina Domingues Canelas, residente na Rua Principal, n.º 65, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para



comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

17.4 Proposta de deliberação n.º 1121/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1049/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, residente na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 1282, em Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

18. Proposta do Tarifário para 2025 - Abastecimento, Saneamento e Resíduos

Proposta de deliberação n.º 1097/2024

Proposta: Aprovar o Tarifário 2025 para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 1040/24, de 12/11/2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo à proposta do Tarifário 2025 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos após parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Face ao conteúdo da referida comunicação existe a obrigatoriedade de aprovar o Tarifário 2025, para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2025 (fatura a emitir em 31 de janeiro) e, proceder à



respetiva submissão do documento no portal ERSAR | módulo de Regulação Económica Tarifário ao Utilizador Final (TUF).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário 2025 para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos, a partir de 1 de janeiro de 2025, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público do Município de Vila Velha de Ródão, com o n.º 1 do artigo 60.º do Regulamento de Serviço de Saneamento Público de Águas Residuais do Município de Vila Velha de Ródão e do n.º 1 do artigo 59.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão.

19. Majoração da taxa de imposto municipal de imóvel (IMI) de prédios urbanos

Proposta de deliberação n.º 1098/2024

Proposta: Autorizar a majoração da taxa de IMI, referente ao ano 2024, em 30% a aplicar aos artigos identificados em listagem anexa

Fundamentação: Considerando a decisão da Assembleia Municipal tomada no dia 13 de setembro e a informação interna n.º 1039/2024, da DOUA, de 12/11/2024, acompanhada de listagem de artigos matriciais e miniaturas fotográficas, relativa à proposta de majoração da taxa de IMI para os prédios degradados identificados na listagem anexa, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Propõe-se a Câmara Municipal aprovar a majoração da taxa de imposto municipal de 30% aos imóveis constantes na listagem anexa.

Deliberação: Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 8 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código de Imposto Municipal sobre imóveis), majorar a taxa de IMI a aplicar em 2024, em 30 %, aos artigos identificados no anexo à informação acima mencionada, nos termos da decisão da Assembleia Municipal.

20. Subsídios

20.1 Proposta de deliberação n.º 1094/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de subsídio em Espécie à Associação de Estudos do Alto Tejo



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: -Considerando o pedido endereçado pela Associação de Estudos do Alto Tejo a este Município relativo à utilização da Casa da Meia Encosta, na localidade da Foz do Cobrão, para que o arqueólogo Marcos Osório, associado daquela entidade, que se encontra a concluir a sua tese de doutoramento, pudesse utilizar aquele espaço durante os meses de fevereiro e março de 2025, pelo facto daquele espaço reunir condições ideais para a conclusão da sua tese e atendendo a que:

- A AEAT reconhece neste arqueólogo, competência, dedicação, proatividade, tendo esta associação recorrido inúmeras vezes ao aconselhamento de Marcos Osório sobre diversas temáticas arqueológicas, muitas delas respeitantes à realidade rodense;

o Além disso Marcos Osório tem participado em ações promovidas pela AEAT, entre as colaborações mais expressivas com o concelho de Vila Velha de Ródão, merece destaque a sua participação no estudo de arqueologia espacial, em Vila Velha de Ródão, com a recurso a ferramentas SIG;

- O arqueólogo Marcos Osório manifestou ainda a sua disponibilidade e interesse em realizar 2 ou 3 palestras para os alunos da Academia Sénior ou aos alunos do secundário da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão, bem como a intenção de oferecer à biblioteca municipal uma coleção de livros e revistas temáticas, da área da arqueologia.

Pelos considerandos expostos e atendendo à estreita colaboração que existe entre a AEAT e o Município em diversas matérias, e em especial na área da arqueologia, propõe-se a aprovação do pedido apresentado, considerando-se o mesmo como um apoio em espécie.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir subsídio em Espécie à Associação de Estudos do Alto Tejo, nos termos propostos.

20.2 Proposta de deliberação n.º 1100/2024

Proposta: Apoiar a Associação de Diabéticos da Beira Baixa na realização da conferência do Dia Mundial da Diabetes

Fundamentação: Considerando a informação técnica nº 1044/2024, proveniente do Serviço de Ação Social, alusiva ao pedido de apoio efetuado pela Associação de Diabéticos da Beira Baixa, no âmbito da realização da conferência do Dia Mundial da Diabetes, propõe-se a atribuição de



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

500,00€, tendo em conta as várias sessões formativas e de sensibilização que a associação têm feito no nosso concelho bem como o auxílio prestado aos nossos munícipes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conjugado com o a alínea u) do artigo 33º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Associação de Diabéticos da Beira Baixa, para apoiar a realização da conferência.

20.3. Proposta: Deliberar sobre a atribuição de subsídio em Espécie à Federação Portuguesa de Motonáutica

Fundamentação: O Sr. Presidente propôs que fosse deliberado a atribuição de um apoio em espécie à Federação de Motonáutica na sequência do pedido efetuado por aquela entidade para que o Município procedesse à montagem do palco do município, no dia 30 de novembro no Estádio Municipal de Coimbra, para realização da Gala da Motonáutica.

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar o pedido apresentado pela Federação de Motonáutica, concedendo o apoio nos termos propostos.

21. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do agradecimento prestado pelo Grupo Caravanistas Rolantes pela disponibilidade, hospitalidade e forma carinhosa como foram recebidos pelo Município de Vila Velha de Ródão.
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 211.835,95€ €;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.